



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.569/07

Dá nova redação ao inciso “II” e ao parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.485, de 11 de julho de 2006, que nomeou os integrantes da “Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas:

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso “II” e o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.485, de 11 de julho de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º.....

.....

*II – um representante servidor do órgão que impõe a penalidade: **CAROLINA APARECIDA LOPES MARTINS;***

.....

*Parágrafo único. A Presidência da “Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI” será exercida pela Sra. **CAROLINA APARECIDA LOPES MARTINS.**”*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 22 de março de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Gestão Administrativa